



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO – ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Edição nº 2261 — Ordinária Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

NESTA EDIÇÃO

Caderno I – Poder Executivo

Atos Oficiais — 9 matérias

Licitações e Contratos — 2 matérias

CADERNO I – PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 6052, DE 27 DE AGOSTO DE 2026 – LEI N.2809

Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 2.809 de 13 de novembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 41.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				41.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02	Divisao Juridica		
		FUNCIONAL	04.122.0001.2002.0000	Divisao
Juridica			2.000,00	
	ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	FONTE		01	
TESOURO			FR STN	
		COD. APLIC.	110 000	
GERAL			FICHA 20	

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO			
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário de Educação			
		FUNCIONAL	12.122.0005.2022.0000		Secretaria de
Educação			20.000,00		
	ELEMENTO	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
CIVIL					
		FONTE	01		
TESOURO				FR STN	
		COD. APLIC.	200	001	MDE
GERAL				FICHA 115	
		FUNCIONAL	12.122.0005.2022.0000		Secretaria de
Educação			3.000,00		
	ELEMENTO	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		FONTE	01		
TESOURO				FR STN	
		COD. APLIC.	200	001	MDE
GERAL				FICHA 116	
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE			
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde			
		FUNCIONAL	10.122.0010.2117.0000		Administração e Projetos -
Saude			2.000,00		
	ELEMENTO	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		FONTE	01		
TESOURO				FR STN	
		COD. APLIC.	300	001	FMS
SAUDE				FICHA 239	
		FUNCIONAL	10.122.0010.2122.0000		Vigilancia em
Saude			5.000,00		
	ELEMENTO	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		FONTE	01		
TESOURO				FR STN	
		COD. APLIC.	300	001	FMS
SAUDE				FICHA 251	
		FUNCIONAL	10.301.0010.2068.0000		Atencao Primaria - Centro
Odontológico			5.000,00		
	ELEMENTO	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

		FONTE		01		
TESOURO				FR STN		
		COD. APLIC.		300	001	FMS
SAUDE				FICHA 283		
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA				
ORGAO	11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Assistência Social				
		FUNCIONAL	08.245.0011.2049.0000		Gestão do Suas - Depto Assistencia	
Social			4.000,00			
	ELEMENTO	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		FONTE		01		
TESOURO				FR STN		
		COD. APLIC.		500	001	FMAS
ASSISTENCIA				FICHA 508		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

	PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
	ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO			
	UNIDADE	02	Divisao Juridica			
Juridica			FUNCIONAL	04.122.0001.2002.0000		Divisao
				-2.000,00		
	ELEMENTO		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
JURÍDICA						
		FONTE	01			
TESOURO			FR STN			
		COD. APLIC.	110	000		
GERAL			FICHA	19		
	PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
	ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO			
	UNIDADE	01	Gabinete do Secretário de Educação			
Educação			FUNCIONAL	12.122.0005.2022.0000		Secretaria de
				-23.000,00		
	ELEMENTO		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
FÍSICA						
		FONTE	01			
TESOURO			FR STN			
		COD. APLIC.	200	001	MDE	
GERAL			FICHA	119		

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE			
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde			
	FUNCIONAL	10.122.0010.2117.0000			Administração e Projetos -
Saude		-2.000,00			
	ELEMENTO	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL					
	FONTE	01			
TESOURO		FR STN			
	COD. APLIC.	300 001			FMS
SAUDE		FICHA 238			
	FUNCIONAL	10.122.0010.2122.0000			Vigilancia em
Saude		-5.000,00			
	ELEMENTO	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL					
	FONTE	01			
TESOURO		FR STN			
	COD. APLIC.	300 001			FMS
SAUDE		FICHA 250			
	FUNCIONAL	10.301.0010.2068.0000			Atencao Primaria - Centro
Odontológico		-5.000,00			
	ELEMENTO	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA					
	FONTE	01			
TESOURO		FR STN			
	COD. APLIC.	300 001			FMS
SAUDE		FICHA 286			
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
	FUNCIONAL	08.245.0011.2049.0000			Gestão do Suas - Depto Assistencia
Social		-4.000,00			
	ELEMENTO	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE	01			
TESOURO		FR STN			
	COD. APLIC.	500 001			FMS
ASSISTENCIA		FICHA 509			

Anulação (-)**-41.000,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 345, DE 27 AGOSTO DE 2026.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal **Luciana Cardoso Gutierrez**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Inspetora de Alunos, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para gozo de 25 de setembro de 2026 a 09 de outubro de 2026, e refere-se ao período aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 346, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal **Patricia Aparecida Bernini**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Serviços Internos, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 14 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 1 de outubro de 2012 a 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 347, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal **Carlos Manoel Alves Ferreira**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Médico Clínico Geral, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 16 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026, referente ao período aquisitivo de 5 de abril de 2012 a 4 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 348, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal **Djalma Jurcovich**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Motorista, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 09 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2026, e refere-se ao período aquisitivo de 15 de setembro de 1993 a 14 de setembro de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal **Djalma Jurcovich**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Motorista, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 29 de outubro de 2026 a 27 de novembro de 2026, e refere-se ao período aquisitivo de 15 de setembro de 1998 a 14 de setembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 350, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal **Ronaldo Roveri Junior**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Motorista de Ambulância, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 19 de outubro de 2026 a 02 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 17 de junho de 2008 a 16 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 351, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal **Daniela Nicoleti dos Santos**, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2026, por ter participado do treinamento das eleições em 04 de setembro de 2012 e trabalhado em 07 de outubro 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico nº 005/2026 e nomeia equipe de apoio.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto combinado com os Artigos 12 e 13 do Decreto Municipal nº 5614/2024...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 005/2026, destinado a “Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte coletivo, destinado a Secretaria de Esporte e Turismo”, devidamente habilitado em cursos específicos sobre esta modalidade de licitação e apto a realizar todos os procedimentos necessários previstos na Lei Federal nº 14133/2021.

Parágrafo Único- Compete ao pregoeiro supra as atribuições determinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e o disposto nos Artigos 12 e 13 do Decreto Municipal nº 5614/2024.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Micael de Carvalho Silva, Catia Almeida de Oliveira e Juliana Aparecida Gardini Fontanelli para comporem a equipe de apoio do pregão supra nos termos do Artigo 14 do Decreto Municipal nº 5614/2024.

Parágrafo Primeiro- Para subsidiar a operacionalização e análise técnica deste pregão fica nomeado ainda o Sr Augusto Camparetto Junior.

Parágrafo Segundo- O Pregoeiro, responsável pelo processo, poderá convocar ainda outras pessoas, solicitar manifestação técnica da Advocacia Municipal e de outros setores da Administração Municipal afim de subsidiarem a análise técnica, emitirem parecer sobre a aceitabilidade das propostas e sua decisão.

Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto Municipal nº 5614/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 336, de 18 de agosto de 2026.

Vista Alegre do Alto, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO DO PREGOEIRO

REF ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

– CARNES E DERIVADOS

REF EDITAL Nº 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2581/2026

Tendo-se em vista o documento recebido em 27 de Agosto de 2026 da Nutricionista Municipal **Maria Fernanda Cortezzi Cardoso - CRN 2***7** referente ao **relatório de aprovação/rejeição de amostras** exigido nos termos do item 2.2.7 do edital convocatório torna-se público a síntese final do mesmo como segue, estando à disposição dos licitantes o Relatório completo de aprovação de amostra:

LOte	empresa	aprovado/reprovado
9	FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA	APROVADO

Tendo encerrada a etapa de aprovação/reprovação de amostras fica convocada a continuação do certame, nos termos do item 13.6.1 do Edital convocatório para 21 de setembro de 2026, às 13hrs.

VISTA ALEGRE DO ALTO 27 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANO DE JESUS LOPES

Pregoeiro

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a documentação acostada nos autos do Processo de Licitação 2592/2026, Pregão presencial 020/2026 que se refere a Aquisição de Equipamentos Hospitalares.

Foi verificado que a empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, apresentou de regularidade de débitos federal (item 6.2 e) do edital convocatório com data vencida e que nos termos do artigo 43, §1º da LC 123 ficou concedido o prazo de 5 dias (úteis) para a regularização.

Considerando ainda que, nesta data a referida empresa protocolou pedido de prorrogação do prazo justificando que a regularização junto a Receita Federal está em fase final para a emissão da referida certidão de regularidade.

E que, a própria legislação permite a prorrogação do referido prazo tendo em vista a vantajosidade demonstrada uma vez que, a empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP, ofertou o menor valor entre os participantes no certame para os itens que foi declarada vencedora.

Concedo, o prazo suplementar de 5 dias (úteis) para a regularização conforme requerido.

Publique-se.

Vista Alegre do Alto, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

PREFEITO MUNICIPAL